



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 28 de agosto de 2017.
OEP/404/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção à Indicação nº 567/2017, de autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, Rogério Alves Mazzonetto e Juliano Cesar Rodrigues, a ele enviado, bem como ao Secretário Municipal de Educação, comunicamos que a informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”


CIENTE EM

28, 08, 17

PRESIDENTE

CMB34353/2017 29/08/17 11:07:51



Bebedouro, 25 de agosto de 2017.

OFÍCIO Nº 742/2017

ASSUNTO: RESPOSTA INDICAÇÃO N. 567/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL.
REFERENTE: ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atendimento a Indicação n. 567/2017 dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Juliano Cesar Rodrigues, Rogério Alves Mazzone e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares no qual solicitam que a Secretaria Municipal de Educação – SEMEB no próximo processo de atribuição de classes/aulas aos docentes efetivos o Anexo I com as especificação dos títulos, para contagem de tempo no campo de atuação, seja elaborado distintamente para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil, vem pelo presente informar aos nobres vereadores que:

A definição das normas gerais para o Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro é realizada por uma Comissão da qual participam: supervisores de ensino, assistente técnico pedagógico, diretores das escolas de ensino fundamental e vice-diretores da educação infantil, que anualmente realizam um estudo de todo o processo de atribuição de aulas e elaboram as normas para a atribuição do próximo ano letivo. Inclusive para o ano de 2018 estas normas já foram elaboradas e estão contidas no Decreto nº 12.671 de 04 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro do dia 08 de agosto de 2017, Edição nº 1.015, Cad. I.

Os critérios de pontuação relativo a titulação dos docentes para contagem de tempo no campo de atuação, historicamente vem sendo estudado e ajustado ao longo de vários anos, tendo como parâmetro a realidade da titulação dos professores do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.

Estes critérios, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, já passaram por alterações diversas provocadas pela diferenciação de títulos entre os segmentos de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), pois a quantidade de títulos apresentados pelos docentes é significativa com nomenclaturas muito variadas que dificultam a identificação desses segmentos. Portanto, no intuito de valorizar a formação dos docentes e




incentivá-los a continuar investindo em novas formações, bem como na intenção de se acertar várias distorções e incorreções, adotou-se uma regra geral que não ferisse os direitos de nenhum docente, independente do segmento de ensino em que atuam, uma vez que todos os nossos docentes ministram aulas na Educação Básica.

Este novo formato, fruto de muitos estudos e adequações, já está colocado na Rede Municipal desde o ano de 2015 e tem se mostrado bastante adequado, de acordo com a maioria dos nossos docentes.

Considerando que a SEMEB realiza antecipadamente planejamento para organização de seu Sistema de Ensino a Comissão de atribuição de Aulas realizou ajustes com base nas demandas e já publicou o Decreto Municipal nº 12.671 de 04 de agosto de 2017 *que dispõe sobre o processo de atribuição de classe, aulas e/ou turmas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal e do Projeto de Recuperação da Aprendizagem, implementado pelo Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro*, para o ano letivo de 2018.

Sendo assim, alterações e ajustes poderão ser feitos apenas para o processo de atribuição de classes/aulas referentes ao letivo de 2019.

Atenciosamente


RODOLEO AUGUSTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
RG. 26.789.767-4

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Galvão Moura

DD, Prefeito Municipal de Bebedouro

Bebedouro – SP